PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Aquisição de 200 (duzentos) computadores portáteis (notebooks) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste Edital.

À Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no link: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-001-2020-1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

Considerando os questionamentos apresentados no Pedido de Esclarecimento da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.,** a pregoeira apresenta resposta, fundamentada pelas Divisões de Tecnologia da Informação e Comunicação, Orçamento e Finanças e esta Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 1: “O entendimento está correto para este certame exige-se o fornecimento de 1 (um) cabo de alimentação (Carregador/Adaptador).”

QUESTIONAMENTO 2: “O entendimento está correto. Exigem-se placas do mesmo fabricante e/ou homologadas pelo mesmo.”

QUESTIONAMENTO 3: “a) Não está correto o entendimento. Os notebooks são para uso fora do ambiente do TJAM em atividades externas e, portanto, o licenciamento Windows 10 Pro não é item obrigatório, já que pela natureza do uso, os equipamentos não serão integrados ao domínio TJAM. Cumpre destacar que o Termo de Referência não impede o fornecimento da versão do sistema operacional sugerida pelo postulante, tendo em vista que o documento em questão exige apenas o sistema operacional Windows 10.

b) Windows 10 Home ou Pro.”

QUESTIONAMENTO 4: “O entendimento está correto. A proposta apresentada pelo postulante é superior ao exigido no edital.”

QUESTIONAMENTO 5: “O entendimento está correto.”

QUESTIONAMENTO 6: “O entendimento está correto. A proposta inclusive trata-se de item superior ao exigido no edital.”

QUESTIONAMENTO 7: “O entendimento está correto. A cor pretendida pelo postulante

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TATIANA PAZ DE ALMEIDA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2019/021234 e o código N3P2EK38.

(chumbo escuro) apresenta semelhança com a cor preta solicitada no edital, não ensejando em prejuízo algum para a Administração.

QUESTIONAMENTO 8: "Não haverá serviço de retenção de disco rígido.

QUESTIONAMENTO 9: "a) Não está correto o entendimento, pois a bateria é parte integrante dos notebooks objeto da licitação;

b) O entendimento está correto, durante o período de garantia deverá ser efetuada a troca caso a bateria apresente perda de eficiência comprovadamente incompatível com seu uso."

QUESTIONAMENTO 10: "a) O entendimento está correto.

b) Apreciação prejudicada pelo fato do entendimento do item a) estar correto."

QUESTIONAMENTO 11: "a) O entendimento está correto. A ativação dos equipamentos se dará pela equipe da DVTIC, sem prejuízo algum para a instituição.

b) Apreciação prejudicada pelo fato do entendimento do item a) estar correto.

QUESTIONAMENTO 12: Correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 13: "1 - Importante mencionar que matriz e filial são a mesma pessoa jurídica, porém com estabelecimentos diferentes; 2 - Estabelecimentos diferentes possuem tratamento tributários distintos, ou seja, cada um tem o seu domicílio tributário respondendo ao fisco de forma independente, conforme art.127, inciso II do código Tributário Nacional. Todavia a RFB permite que alguns tributos federais, como por exemplo INSS e FGTS, sejam centralizados na matriz, cabendo dessa forma a apresentação de certidão única em nome da matriz para todas as suas filiais, para fins de habilitação; 3 - Caso a empresa participe do certame com a matriz, esta deverá apresentar certidões da matriz e caso participe com a filial deverá apresentar certidões da filial, salvo as certidões unificadas. 4 - Na hipótese em qua a empresa participe com uma e deseje executar o contrato pela outra, esta deverá apresentar as certidões de ambas, para fins de habilitação. 5 - A empresa deverá informar por qual CNPJ, ou seja, por qual domicílio tributário executará o contrato e por conseguinte irá faturar o objeto, visto que neste CNPJ será empenhado e a um domicílio bancário vinculado a este será pago o valor contratado."

QUESTIONAMENTO 14: Correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 15: Correto o entendimento, por previsão legal e não, neste momento, pela questão COVID-19.

QUESTIONAMENTO 16: Incorreto. Deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta de preços TODOS os documentos exigidos em Edital para a Etapa de Aceitabilidade, catálogos, certificados e demais comprovações, bem como todos os

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TATIANA PAZ DE ALMEIDA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2019/021234 e o código N3P2EK38.

documentos da Etapa de Habilitação, nos termos da Resolução 25/2019 TJ-AM (norma de repetição do Decreto Federal n.º 10.024/2019). O envio posterior de documentos apenas acontecerá se em negociação houver alteração e somente para complementar/esclarecer os documentos outrora encaminhados. Não será feita a recepção de documento novo (quer na Etapa de Aceitabilidade quer na Etapa de Habilitação) por ausência de previsão legal.

QUESTIONAMENTO 17: Correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 18: Entendimento incorreto. Apesar de constar no Edital que seriam adotas as regras de preferência do Decreto Federal n.º 7.174/2010, a Administração deste TJAM, em razão das suas especificidades, lavrou DESPACHO-OFÍCIO Nº 1189/2020 - GABPRES (publicizado no link: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/licitacao-legislacao) deixando de adotar as regras do Decreto Federal enquanto não for realizado estudo de compatibilidade para este Órgão Estadual. Essa a razão de, no sistema Comprasnet, não ter sido habilitado o campo no ato do cadastro da proposta. Por não causar prejuízo à participação e presente a resposta neste esclarecimento, que fará parte integrante do Edital, não será necessária a republicação do Edital.

QUESTIONAMENTO 19: Entendimento incorreto. Será aplicada a regra da Cláusula Vigésima Sétima, nos termos lá expostos. Na hipótese de ATRASO INJUSTIFICADO e, obviamente, respeitado o contraditório e ampla defesa, em processo administrativo próprio será aferida e aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso, da Nota de Empenho (considerando ser aquisição).

QUESTIONAMENTO 20: a) Correto o entendimento. É ainda publicizado no link: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-001-2020-1

Manaus, 03 de abril de 2020.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TATIANA PAZ DE ALMEIDA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2019/021234 e o código N3P2EK38.

Zimbra **livia.vasquez@tjam.jus.br**

Re: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

De : Thiago Facundo de M. Franco <thiago.franco@tjam.jus.br>

Qui, 02 de abr de 2020 23:27

1 anexo

Assunto : Re: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Para : CPL <cpl@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação <ti@tjam.jus.br>

Prezados,

Seguem as respostas para os questionamentos:

1) O entendimento está correto para este certame exige-se o fornecimento de 1 (um) cabo de alimentação (Carregador/Adaptador).

2) O entendimento está correto. Exigem-se placas do mesmo fabricante e/ou homologadas pelo mesmo.

3) a) Não está correto o entendimento. Os notebooks são para uso fora do ambiente do TJAM em atividades externas e, portanto, o licenciamento Windows 10 Pro não é item obrigatório, já que pela natureza do uso, os equipamentos não serão integrados ao domínio TJAM. Cumpre destacar que o Termo de Referência não impede o fornecimento da versão do sistema operacional sugerida pelo postulante, tendo em vista que o documento em questão exige apenas o sistema operacional Windows 10.
b) Windows 10 Home ou Pro.

4) O entendimento está correto. A proposta apresentada pelo postulante é superior ao exigido no edital.

5) O entendimento está correto.

6) O entendimento está correto. A proposta inclusive trata-se de item superior ao exigido no edital.

7) O entendimento está correto. A cor pretendida pelo postulante (chumbo escuro) apresenta semelhança com a cor preta solicitada no edital, não ensejando em prejuízo algum para a Administração.

8) Não haverá serviço de retenção de disco rígido.

9) a) Não está correto o entendimento, pois a bateria é parte integrante dos notebooks objeto da licitação;
b) O entendimento está correto, durante o período de garantia deverá ser efetuada a troca caso a bateria apresente perda de eficiência comprovadamente incompatível com seu

uso.

10) a) O entendimento está correto.
b) Apreciação prejudicada pelo fato do entendimento do item a) estar correto.

11) a) O entendimento está correto. A ativação dos equipamentos se dará pela equipe da DVTIC, sem prejuízo algum para a instituição.
b) Apreciação prejudicada pelo fato do entendimento do item a) estar correto.

Att;

On Thu, Apr 2, 2020 at 6:01 PM CPL <tatiana.almeida@tjam.jus.br> wrote:

> Senhores,
>
> Em aditamento e em tempo, deixa-se esclarecido que a manifestação técnica de V. Sas. deverá recair sobre os questionamentos apresentados de 01 a 11.
>
> Atenciosamente,
>
> Tatiana Paz de Almeida
> Pregoeira
> Comissão Permanente de Licitação
> Tribunal de Justiça do Amazonas
>
> ---
>
> **De:** "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
> **Para:** "Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação" <ti@tjam.jus.br>, "thiago.franco" <thiago.franco@tjam.jus.br>
> **Cc:** "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
> **Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:57:38
> **Assunto:** Fwd: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia
>
> Senhores,
>
> Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2020, PA 2019/021234.
>
> É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.
>
> Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **07/04/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação é estabelecido prazo para amanhã**, 03/04/2020, às 12h00**.
>
> Atenciosamente,
> --
> Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
> Wendell M. do Nascimento
> Comissão Permanente de Licitação (CPL)
> Contato: (92) 2129-6743
>
> ---

De: "Nicole Milani" <nmilani@positivo.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: "Jurandir De Castro Trancoso" <jurandirt@positivo.com.br>, "Maria Helena Pereira" <mhpereira@positivo.com.br>, "Andre Luis Herzog" <andrelh@positivo.com.br>, "Daniel Moura Goncalves" <dmoura@positivo.com.br>, alberto@la2informatica.com.br, "Alexander" <alex@la2tecnologia.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 2 de abril de 2020 13:47:19
Assunto: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Manaus, 2 de abril de 2020

AO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/021234

Prezados Senhores,

POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0019-77, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (COM-AT 0113/2020-NM- ESCLARECIMENTOS).

Favor confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

NICOLE MILANI
Analista de Propostas
Comercial Governo
nmilani@positivo.com.br

Positivo Tecnologia
Tel.: (41) 3239-7838

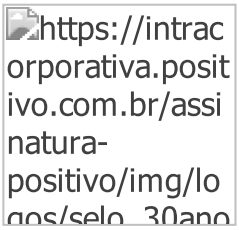

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la , não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema.

A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone 0800 727 7016.

--

Thiago Facundo de Magalhães Franco
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
92 - 2129-6767
92 - 98114-8805

Zimbra **livia.vasquez@tjam.jus.br**

Re: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

De : Eduardo Martins de Souza <eduardo.souza@tjam.jus.br>
Sex, 03 de abr de 2020 13:09
1 anexo

Assunto : Re: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Para : Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Orçamento <orcamento@tjam.jus.br>

Bom dia,

Em resposta ao questionamento 13 do pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 002/2020, passo a informar:

1 - Importante mencionar que matriz e filial são a mesma pessoa jurídica, porém com estabelecimentos diferentes;

2 - Estabelecimentos diferentes possuem tratamento tributários distintos, ou seja, cada um tem o seu domicílio tributário respondendo ao fisco de forma independente, conforme art.127, inciso II do código Tributário Nacional. Todavia a RFB permite que alguns tributos federais, como por exemplo INSS e FGTS, sejam centralizados na matriz, cabendo dessa forma a apresentação de certidão única em nome da matriz para todas as suas filiais, para fins de habilitação;

3 - Caso a empresa participe do certame com a matriz, esta deverá apresentar certidões da matriz e caso participe com a filial deverá apresentar certidões da filial, salvo as certidões unificadas.

4 - Na hipótese em qua a empresa participe com uma e deseje executar o contrato pela outra, esta deverá apresentar as certidões de ambas, para fins de habilitação.

5 - A empresa deverá informar por qual CNPJ, ou seja, por qual domicílio tributário executará o contrato e por conseguinte irá faturar o objeto, visto que neste CNPJ será empenhado e a um domicílio bancário vinculado a este será pago o valor contratado.

Att,

Eduardo Martins de Souza
Diretor de Orçamento e Finanças
Tel.: 2129-6849 / 2129-6786
Cel.: 99195-7585

De: "CPL" <tatiana.almeida@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Orçamento" <orcamento@tjam.jus.br>, "Eduardo Martins de Souza" <eduardo.souza@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 2 de abril de 2020 17:45:42
Assunto: Fwd: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2020, PA 2019/021234.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao questionamento 13 apresentado.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **07/04/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Orçamento é estabelecido prazo para amanhã**, 03/04/2020, às 12h00**.

Atenciosamente,
--
Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Amazonas

De: "Nicole Milani" <nmilani@positivo.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: "Jurandir De Castro Trancoso" <jurandirt@positivo.com.br>, "Maria Helena Pereira" <mhpereira@positivo.com.br>, "Andre Luis Herzog" <andrelh@positivo.com.br>, "Daniel Moura Goncalves" <dmoura@positivo.com.br>, alberto@la2informatica.com.br, "Alexander" <alex@la2tecnologia.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 2 de abril de 2020 13:47:19
Assunto: COM-AT 0113.2020-NM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PE nº 002/2020-TJAM - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Manaus, 2 de abril de 2020

AO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-TJAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/021234

Prezados Senhores,

POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0019-77, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (COM-AT 0113/2020-NM- ESCLARECIMENTOS).

Favor confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

NICOLE MILANI
Analista de Propostas
Comercial Governo
nmilani@positivo.com.br

Positivo Tecnologia
Tel.: (41) 3239-7838

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la , não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema.

A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone 0800 727 7016.